



EDITAL FAUEPG Nº 32/2025

SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA O PROJETO “HEALTH TRACK”

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Institucional, Científico e Tecnológico da Universidade Estadual de Ponta Grossa, FAUEPG, fundação de amparo à pesquisa, constituída sob a personalidade jurídica de direito privado, com sede na Rua Siqueira Campos, 123 – Uvaranas – Ponta Grossa/PR, Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 08.574.460/0001-35, entidade integrante do Sistema Paranaense de Inovação, tendo, portanto como missão o fomento da ciência, da pesquisa, e da inovação, considerando o Termo de Convênio nº 59/2024, celebrado por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR – SETI, em parceria com a Universidade Estadual de Ponta Grossa – UEPG e a empresa UNIMED PONTA GROSSA – Cooperativa de Trabalho Médico, através do projeto denominado “HEALTH TRACK”, torna público que receberá inscrições de interessados em participar do processo de seleção de bolsistas para até 05 (cinco) bolsas para Estudante de Iniciação à Pesquisa e Inovação, 01 (uma) bolsa para Profissional Doutor e 01 (uma) bolsa para Profissional Graduado, conforme o presente edital.

INFORMAÇÕES GERAIS

As bolsas estarão relacionadas à execução do projeto intitulado “**Health Track**”, a fim de suprir a necessidade e a fiel consecução do objeto constante no Termo de Convênio nº 62/2024.

DOS OBJETIVOS

Selecionar bolsista, para atuar no projeto “**HEALTH TRACK**” objeto do Termo de Convênio.

DA ESPECIFICAÇÃO DAS BOLSAS

- 01 (uma) bolsa será concedida na modalidade de Profissional Doutor 20 h semanais, no valor mensal de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), pelo período de até 24 (vinte e quatro) meses, improrrogáveis, salvo disposição em contrário do coordenador mediante a justificativa de prorrogação de projeto.

- 01 (uma) bolsa será concedida na modalidade de Profissional Graduado 40 h semanais, no valor mensal de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), pelo período de até 24 (vinte e quatro) meses,

improrrogáveis, salvo disposição em contrário do coordenador mediante a justificativa de prorrogação de projeto.

- 05 (cinco) bolsas serão concedidas na modalidade de Estudante de Iniciação à Pesquisa e Inovação, 20h semanais, no valor mensal de R\$ 700,00 (setecentos reais) cada bolsa, pelo período de até 24 (vinte e quatro) meses, improrrogável, salvo disposição em contrário do coordenador mediante a justificativa de prorrogação de projeto.

DA MODALIDADE E CARACTERIZAÇÃO DAS BOLSAS

Até 01 (uma) bolsa será concedida na modalidade de Profissional Doutor, **com formação principal em Engenharia de Software, Engenharia de Computação, Bacharelado em Informática, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, e áreas afins, desde que, demonstre experiência com Gestão de Projetos/empresas/Agências de Inovação ou Gestão de Equipes de Tecnologia/Informática, sendo desejável, mas não obrigatório, experiência com desenvolvimento de aplicações, gestão de equipes, administração de bancos de dados**, sendo o valor mensal da bolsa de R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) e carga horária de 20hs semanais. O bolsista atuará desenvolvendo suas atividades no âmbito do projeto **“Health Track”**.

Até 01 (uma) bolsa será concedida na modalidade de Profissional Graduado, **com formação principal em Engenharia de Software, Engenharia de Computação, Bacharelado em Informática, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, e áreas afins, desde que, demonstre experiência com Gestão de Projetos e desenvolvimento de sistemas, sendo desejável, mas não obrigatório, experiência com desenvolvimento de aplicações, gestão de equipes, administração de bancos de dados**, sendo o valor mensal da bolsa de R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) e carga horária de 20hs semanais. O bolsista atuará desenvolvendo suas atividades no âmbito do projeto **“Health Track”**.

Até 04 (quatro) bolsas serão concedidas na modalidade de Estudante de Iniciação à Pesquisa e Inovação, Graduando, **cursando Engenharia de Software, Engenharia de Computação, Bacharelado em Informática, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, e áreas afins, desde que, demonstre experiência com programação orientada a objetos e desenvolvimento de aplicações gráficas, sendo desejável, mas não obrigatório, experiência com desenvolvimento de aplicações, gestão de equipes, operação de sistemas de bancos de dados**, sendo o valor mensal da bolsa de R\$700,00 (setecentos reais) e carga horária de 20hs semanais. O bolsista atuará desenvolvendo suas atividades no âmbito do projeto **“Health Track”**.

Até 01 (uma) bolsa será concedida na modalidade de Estudante de Iniciação à Pesquisa e Inovação, Graduando, **cursando Administração, Comércio Exterior, Contabilidade, Economia, e áreas afins, desde que, demonstre experiência com gestão de processos e documentos, sendo desejável, mas não obrigatório, experiência com marketing e mídias digitais**, sendo o valor mensal da bolsa de R\$700,00 (setecentos reais) e carga horária de 20hs semanais. O bolsista atuará desenvolvendo suas atividades no âmbito do projeto **“Health Track”**.

A bolsa terá duração de até 24 (vinte e quatro) meses, improrrogáveis, salvo disposição em contrário do coordenador mediante a justificativa de prorrogação de projeto.

A bolsa concedida enquadra-se na forma do art. 9º §4º, da Lei 10.973/2004, se caracteriza como doação, não configura vínculo empregatício, não caracteriza contraprestação de serviços nem vantagem para o doador, para efeitos do disposto no art. 26 da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, e os valores a que estas fazem menção não integram a base de cálculo da contribuição previdenciária.

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ACÚMULO DE BOLSAS E ATIVIDADES REMUNERADAS

As bolsas concedidas pela Fundação Araucária poderão ser acumuladas com atividade remunerada ou outros rendimentos, mediante anuência do coordenador do projeto ou orientador e desde que não haja prejuízo do cumprimento da carga horária fixada para cada modalidade de bolsa, com exceção: i. do acúmulo com outras bolsas financiadas com recursos públicos estaduais; ii. das vedações expressamente dispostas na legislação vigente.

As bolsas PIBIC, PIBIS, PIBEX poderão ser acumuladas com auxílio transporte, auxílio combustível e auxílio alimentação, bem como com outros auxílios de cunho social.

É permitido ao bolsista ser inscrito como Microempreendedor Individual (MEI), bem como ser acionista de sociedades empresárias, desde que haja compatibilidade de horários.

Caso não haja vedação em legislação específica, é permitido o acúmulo de bolsas de qualquer espécie com um vínculo estatutário por parte do servidor público ou com um emprego público, desde que haja autorização por parte da autoridade superior, compatibilidade de horários e as atividades concernentes ao auxílio sejam exercidas em carga horária extraordinária pelo beneficiário.

É vedada a acumulação de bolsa com cargo exclusivamente em comissão na Administração Pública, com exceção da bolsa produtividade em pesquisa ou bolsa de desenvolvimento tecnológico/extensão paga com recursos da Fundação Araucária.

É facultado ao bolsista o recolhimento de contribuição previdenciária, de acordo com as normas de

Previdência Social vigentes.

Estão impedidos de serem selecionados como bolsistas: cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau, de dirigente, funcionário da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Institucional, Científico e Tecnológico da Universidade Estadual de Ponta Grossa (FAUEPG) sem que haja a realização de edital de seleção e que o articulador/coordenador do projeto não faça parte da banca avaliadora, portanto, pessoa com qualquer vínculo de parentesco somente poderá ter acesso às bolsas da Fundação Araucária por mérito próprio.

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

- a. Para a bolsa na modalidade de Profissional Doutor
 1. Elaboração e acompanhamento de Projeto de Implementação de Tecnologia para rastreamento de pacientes em unidade hospitalar
 2. Coordenação e orientação de equipe de bolsistas de iniciação à pesquisa e inovação
 3. Elaboração de relatórios de acompanhamento das atividades
- b. Para a bolsa na modalidade de Profissional Graduado
 1. Elaboração e acompanhamento de Projeto de Implementação de Tecnologia para rastreamento de pacientes em unidade hospitalar
 2. Coordenação e orientação de equipe de bolsistas de iniciação à pesquisa e inovação
 3. Programação e desenvolvimento do projeto de implantação
 4. Elaboração de relatórios de acompanhamento das atividades
- c.
- d. Para a bolsa na modalidade estudante de iniciação à pesquisa e inovação (ambas as áreas)
 1. Desenvolvimento de atividades do projeto
 2. Revisão de literatura
 3. Elaboração de relatórios descritivos

DOS REQUISITOS

Para a concessão das bolsas é necessário que o candidato tenha a formação e as experiências abaixo descritas, considerando:

Modalidade Profissional Doutor:

- a. capacidade Técnica Obrigatória: Formação principal em **Engenharia de Software, Engenharia de Computação, Bacharelado em Informática, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, e áreas afins, desde que, demonstre experiência na gestão de equipes de inovação e desenvolvimento de sistemas**

- b. tempo de atuação/experiência profissional obrigatório: Docência em Ensino Superior pelo tempo mínimo de 05 anos.

Modalidade Profissional Graduado:

- a. capacidade Técnica Obrigatória: Formação principal em **Engenharia de Software, Engenharia de Computação, Bacharelado em Informática, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, e áreas afins, desde que, demonstre experiência na gestão de equipes de inovação e desenvolvimento de sistemas**
- b. tempo de atuação/experiência profissional obrigatório: Conhecimento em programação, banco de dados e metodologias ágeis

Modalidade Estudante de Iniciação à pesquisa e inovação:

- a. capacidade Técnica Obrigatória: Graduando
- b. tempo de atuação/experiência profissional obrigatório: cursando a partir do 2º ano ou 3º semestre e no máximo 3º ano ou 5º semestre.

DAS INSCRIÇÕES

Para efetivar a inscrição, os candidatos devem enviar por meio do e-mail: ht_ageuni@deinfo.uepg.br até as 23h e 59 min (horário de Brasília) do dia 16 de março de 2025, cópia digitalizada dos seguintes documentos:

1. Ficha de inscrição (anexo I deste edital) devidamente preenchida e assinada (no formato pdf);
2. RG e CPF ou CNH (em arquivo único no formato pdf);
3. Comprovantes referentes a etapa de enquadramento conforme os requisitos da bolsa requeridos por este edital. Neste caso, devem ser enviadas em arquivo único em formato PDF, as cópias digitalizadas;
4. Para a modalidade de Profissional Doutor é obrigatório o envio de copia do currículo lattes em formato pdf.

Não haverá a cobrança de nenhum tipo de taxa de inscrição para o presente processo de seleção de bolsistas. As informações prestadas na inscrição são de inteira responsabilidade do candidato. Sendo verificadas informações incorretas, incompletas ou se o candidato não se enquadrar nas condições

estabelecidas neste edital, a inscrição não será homologada.

DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo descrito neste edital será desenvolvido em duas etapas: Enquadramento Documental e Entrevistas, conduzido pela comissão avaliadora do projeto. A seleção de candidatos a bolsas se dará por meio de análise dos documentos apresentados na inscrição e por entrevista. Serão avaliados, currículo, experiência e aptidão do candidato.

A seleção será realizada pela comissão avaliadora composta pelos seguintes membros: Prof. Dr. Mauricio Zadra Pacheco e Prof. Dr. Cesar Eduardo Abud Limas, respectivamente, coordenador técnico e diretor da Agência de Inovação e Propriedade Intelectual da Universidade Estadual de Ponta Grossa. Não serão homologadas as inscrições em desacordo com o presente edital.

ETAPA 1 – ENQUADRAMENTO DOCUMENTAL

Podem concorrer ao presente edital, para as bolsas de Profissional Doutor, os proponentes com título de Doutor, com experiência na docência no ensino superior por pelo menos 05 (cinco) anos, devidamente comprovado.

O candidato será pontuado com os itens listados na Tabela de Pontuação do Anexo II que deverão ser comprovados por meio de diplomas, certificados, declarações, atestados, vínculos de trabalho e comprovantes diversos emitidos por entidades públicas ou privadas apresentados no ato da inscrição. As declarações e atestados de capacidade técnica do candidato deverão constar o nome e o cargo do responsável por atestar a informação. O peso da Etapa 1 será de 50% (cincoenta por cento) da nota final (até 10,0 pontos), conforme pontuação obtida no anexo II.

A Etapa de Enquadramento tem caráter eliminatório e classificatório e serão realizados pela comissão avaliadora. Em caso de empate, será considerado maior tempo de experiência na gestão de projetos/empresas/agências de inovação.

Cada documento será pontuado uma só vez, conforme critério definido pelo solicitante. A análise dos requisitos exigidos será feita com base nos documentos anexados no e-mail enviado para ht_ageuni@deinfo.uepg.br no momento da inscrição.

Podem concorrer ao presente edital, para as bolsas na Modalidade de Profissional Graduado, os

proponentes graduados nos cursos de **Engenharia de Software, Engenharia de Computação, Bacharelado em Informática, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, e áreas afins**, devidamente comprovado.

O candidato será pontuado de acordo com a análise do histórico escolar e da experiência profissional.

A Etapa de Enquadramento tem caráter eliminatório e classificatório e serão realizados pela comissão avaliadora. Em caso de empate, será considerado maior tempo de experiência na gestão de projetos/empresas/agências de inovação.

A análise dos requisitos exigidos será feita com base nos documentos anexados no e-mail enviado para ht_ageuni@deinfo.uepg.br no momento da inscrição.

Podem concorrer ao presente edital, para as bolsas na Modalidade de Iniciação à Pesquisa e Inovação, os proponentes graduandos, estando entre o 2º ano (ou 3º semestre) e 3º ano (ou 5º semestre), devidamente comprovado.

O candidato será pontuado de acordo com a análise do histórico escolar.

A Etapa de Enquadramento tem caráter eliminatório e classificatório e serão realizados pela comissão avaliadora. Em caso de empate, será considerado maior tempo de experiência na gestão de projetos/empresas/agências de inovação.

A análise dos requisitos exigidos será feita com base nos documentos anexados no e-mail enviado para ht_ageuni@deinfo.uepg.br no momento da inscrição.

ETAPA 2 - ENTREVISTAS

Os candidatos ranqueados na Etapa 1 (um) – Enquadramento Documental, serão convocados para a Etapa 2 (dois) – Entrevistas. O peso da entrevista será de 50% (cinquenta por cento) da nota final (até 10,0 pontos). As Entrevistas serão conduzidas pelo Prof. Dr. Mauricio Zadra Pacheco que levarão em conta os seguintes eixos diretivos:

1. Conhecimento técnico das atividades;
2. Desenvoltura para comunicação;
3. Capacidade para trabalho em equipe.

Os candidatos que não demonstrarem experiência e ou aptidão para realizar as atividades desenvolvidas serão desclassificados.

DO RESULTADO

O resultado preliminar será divulgado no dia 20 de março de 2025, na página da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Institucional, Científico e Tecnológico da Universidade Estadual de Ponta Grossa, no link <https://www.faupeg.org.br/editais/>. Do resultado preliminar caberá interposição de recurso devidamente fundamentado, que deverá ser enviado para o e-mail ht_ageuni@deinfo.uepg.br até às 23h e 59 min (horário de Brasília) do dia 23/03/2025. O resultado final será homologado pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Institucional, Científico e Tecnológico da Universidade Estadual de Ponta Grossa, no link <https://www.faupeg.org.br/editais/> de acordo com o Cronograma previsto.

Em caso de desistência do bolsista antes do término do período de vigência da bolsa, esta será repassada ao próximo candidato aprovado que estiver em condições de assumi-la, conforme resultado final, até que se complete o período de 24 (vinte e quatro) meses. Havendo disponibilidade de bolsa e ausência de candidatos aprovados, será publicado um novo Edital de Seleção nos mesmos moldes do atual.

DO CRONOGRAMA

Atividade/Evento	Período
Inscrições	01/03/2025 a 16/03/2025
Seleção Etapa 1 - Enquadramento	17/03/2025
Seleção Etapa 2 - Entrevistas	18/03/2025
Divulgação do Resultado Preliminar	20/03/2025
Interposição de recurso	Até 23/03/2025
Divulgação do Resultado Final	25/03/2025
Contratação dos bolsistas	A partir de 01/04/2025

*O Cronograma pode ser alterado conforme disponibilidade da FAUEPG.

DOS PROCEDIMENTOS PARA A IMPLANTAÇÃO E PAGAMENTO DAS BOLSAS

Para a implantação da bolsa, a coordenação do enviará à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Institucional, Científico e Tecnológico da Universidade Estadual de Ponta Grossa, os documentos

personais dos bolsistas para a formalização do Termo de Outorga. Os pagamentos das bolsas serão condicionados ao envio para o setor competente a autorização de pagamento dos bolsistas atestado pela coordenação do projeto a cada mês conforme orientações adicionais do setor responsável. A qualquer momento a instituição poderá substituir bolsistas, mediante a apresentação de justificativa da coordenação do projeto, ou em decorrência do descumprimento do disposto neste edital.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A bolsa concedida não caracteriza vínculo empregatício com a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Institucional, Científico e Tecnológico da Universidade Estadual de Ponta Grossa, ou com a Universidade Estadual de Ponta Grossa, ou com a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI ou com a empresa parceira. Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação do projeto ou alguma outra pessoa indicada pela Instituição realizadora. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser prorrogado, revogado ou anulado, no todo ou em parte. Dúvidas e esclarecimentos podem ser encaminhados para: ht_ageuni@deinfo.uepg.br.

Ponta Grossa, 28 de fevereiro de 2025.

Prof. Dr. Mauricio Zadra Pacheco
Coordenador Técnico do Projeto

Prof. Dr. Sinvaldo Baglie
Presidente da FAUEPG

ANEXO I - Ficha de inscrição - devidamente preenchida e assinada (no formato pdf)

1. DADOS DO CANDIDATO

01	Nome:
02	CPF:
03	RG: Data Expedição:
04	Data de nascimento:
05	Local de nascimento:
06	Nacionalidade:
07	Estado civil: () Solteiro () Casado () Divorciado () Viúvo () União Estável () Outros
08	Sexo: () Masculino () Feminino
Informações de Contato	
09	Número de telefone fixo:
10	Número de celular (pessoal):
11	Número de celular (para recados):
12	E-mail principal:
13	E-mail secundário:
Grau de Instrução	
14	() 01 – Graduação () 02 – Pós Graduação () 03 – Mestrado () 04 – Doutorado () 05 – Pós Doutorado
15	Observações:
16	Justificativa de interesse na vaga:

2. OPÇÃO DE VAGA

() Profissional Doutor 20h

() Profissional Graduado 40h

() Iniciação à Pesquisa e Inovação

Declaro para os devidos fins que as informações constantes desse formulário são fiéis à verdade e condizentes com a realidade dos fatos à época.

Ponta Grossa, ____ de _____ de 202__.

_____ Assinatura do Candidato

ANEXO II – tabela de pontuação do currículo lattes - devidamente preenchida e assinada (no formato pdf)

- Somente para a modalidade Orientador

1. Artigos Publicados ou Aceitos em Periódicos Científicos com Corpo Editorial	Cálculo dos pontos	Pontos	Limite	Total
Periódicos científicos indexados QUALIS A1 para Engenharias II ou com Fator de Impacto (FI) $\geq 4,0$	$n^\circ \text{ de artigos} = \dots \times 1,0 = \dots$		5,00	
Periódicos científicos indexados QUALIS A2 para Engenharias II ou com $2,5 \leq FI < 4,0$	$n^\circ \text{ de artigos} = \dots \times 0,85 = \dots$			
Periódicos científicos indexados QUALIS A3 para Engenharias II ou com $1,5 \leq FI < 2,5$	$n^\circ \text{ de artigos} = \dots \times 0,7 = \dots$			
Periódicos científicos indexados QUALIS A4 para Engenharias II ou com $0,5 \leq FI < 1,5$	$n^\circ \text{ de artigos} = \dots \times 0,5 = \dots$			
Periódicos científicos indexados QUALIS B1 para Engenharias II ou periódicos de associações sem FI	$n^\circ \text{ de artigos} = \dots \times 0,2 = \dots$			
Periódicos científicos indexados QUALIS B2 para Engenharias II ou sem FI	$n^\circ \text{ de artigos} = \dots \times 0,1 = \dots$			
Periódicos científicos indexados QUALIS B3 ou B4 para Engenharias II ou sem FI e local	$n^\circ \text{ de artigos} = \dots \times 0,05 = \dots$			
2. Livros Científicos ou Didáticos na Área com Corpo Editorial e ISBN				
2.1. Autor	$n^\circ \text{ de livros} = \dots \times 1,0 = \dots$		1,0	
2.2. Editor ou Organizador	$n^\circ \text{ de livros} = \dots \times 0,50 = \dots$			
2.3. Capítulo	$n^\circ \text{ de livros} = \dots \times 0,30 = \dots$			
3. Trabalhos em Anais de Eventos da Área				
3.1. Trabalho completo publicado em anais de congresso internacional (5 ou mais páginas)	$n^\circ \text{ de trabalhos} = \dots \times 0,30 = \dots$		0,50	
3.2. Trabalho completo publicado em anais de congresso nacional (5 ou mais páginas)	$n^\circ \text{ de trabalhos} = \dots \times 0,25 = \dots$			
3.3. Trabalho completo publicado em anais de congresso regional/local (5 ou mais páginas)	$n^\circ \text{ de trabalhos} = \dots \times 0,20 = \dots$			
4. Desenvolvimento de Software ou Hardware com Publicação e/ou Registro	$n^\circ \text{ de trabalhos} = \dots \times 0,05 = \dots$		0,25	
5. Patentes				
5.1. Concedida	$n^\circ \text{ de patentes} = \dots \times 1,0 = \dots$		1,00	
5.2. Depositada	$n^\circ \text{ de patentes} = \dots \times 0,50 = \dots$			
6. Apresentação de Trabalhos pelo Candidato em Eventos da Área				
6.1. Internacional	$n^\circ \text{ de trabalhos} = \dots \times 0,50 = \dots$		0,75	
6.2. Nacional	$n^\circ \text{ de trabalhos} = \dots \times 0,25 = \dots$			
6.3. Regional/ local	$n^\circ \text{ de trabalhos} = \dots \times 0,10 = \dots$			
7. Prêmios de Mérito Científico e Tecnológico	$n^\circ \text{ de prêmios} = \dots \times 0,10 = \dots$		0,25	
8. Organização de eventos				
8.1. Coordenação	$n^\circ \text{ de eventos} = \dots \times 0,05 = \dots$		0,25	
8.2. Monitoria	$n^\circ \text{ de eventos} = \dots \times 0,025 = \dots$			
9. Atuação em Ensino Superior				
9.1 Docência em Ensino Superior	$n^\circ \text{ de anos} = \dots \times 0,10 = \dots$		1,00	
		Total	10,0	